



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Segunda-Feira 01 de Outubro de 2001 - Nº 1530 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

MATADOURO DO BAIMINAS SERÁ DESATIVADO EM DEZEMBRO

O Prefeito Ferrazo disse essa semana que até o mês de dezembro estará entregando à população, as novas instalações físicas do Frigorífico Municipal, na localidade de Morro Grande.

“Assim que acontecer a transferência, vou desativar o prédio do antigo matadouro, que será totalmente reformado para a implantação de uma unidade de saúde de referência para toda aquela região”, explicou Ferrazo.

O Frigorífico que está recebendo os últimos reparos, foi construído numa área de 1.100 metros quadrados, com câmara frigorífica, salas especiais para expedição e aproveitamento de miúdos e tem capacidade para abater por dia 200 bovinos e 100 suínos.

Ferrazo disse ainda, que houve uma preocupação especial com o meio ambiente no planejamento e construção da nova sede do frigorífico. E enfatiza, ressaltando que ao construir tanques para a criação de alevinos, os peixes estarão se alimentando dos resíduos provenientes do abate. Portanto, nem mesmo a água de lavagem do gado será jogada no córrego que passa próximo ao prédio.

SEMUS VAI COMEÇAR O CADASTRAMENTO DOMICILIAR

A Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro, Terezinha Dardengo, informou que começará no dia 02 de outubro, no bairro Vila Rica, o cadastramento dos cidadãos, visando a implantação do Cartão Nacional de Saúde.

Dardengo espera concluir o cadastramento até o mês de abril de 2002. A coleta de dados será feita por equipes formadas por agentes comunitários da saúde. “A colaboração da população é importante, no sentido de receber bem os cadastradores, de não omitir dados, os quais são fundamentais para a implantação do Cartão.

A Secretária explicou que o Cartão vai permitir que se tenha o diagnóstico do estado de saúde de cada cidadão. E que ainda se estabeleça com mais propriedade as políticas públicas de saúde de cada município ou região do país.

Assim sendo, através do Cartão Magnético o profissional da saúde, assim como a unidade de atendimento procurada pelo portador, poderá saber quem

está sendo atendido, onde mora e sem tem problemas crônicos de saúde.

O Cartão vai permitir também que os administradores do Sistema de Saúde conheçam melhor a população que utiliza o serviço público de saúde, e assim poder planejar melhor como aplicar os recursos públicos.

Todo o cidadão para utilizar o Terminal de Atendimento à Saúde - TAS - precisa fazer o seu cadastro. O cachoeirense não precisa se preocupar já que vai receber em sua casa a visita do cadastrador, que é o responsável pela coleta dos dados.

SEMEL ENCERRA CAMPEONATO DE FUTEBOL JUNIOR E JUVENIL

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL – estará realizando domingo, dia 30/09, às 07h50min, a Festa de Encerramento do I Campeonato de Futebol Juvenil e Júnior, no Estádio Moreira Rabelo, no bairro Arariguaba.

O Projeto Nossa Criança e o Cachoeiro decidem no juvenil, a partir das 08 horas, enquanto que Estrela e Cachoeiro fazem a final dos juniores, às 10 horas.

FEIRA DE ARTESANATO SERÁ NO PRIMEIRO SÁBADO DE OUTUBRO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Higner Mansur, informou que a próxima Feira de Artesanato será no dia 06 de outubro, das 08 às 15 horas, na Praça Jerônimo Monteiro. Segundo o Secretário, a partir desta data, a Feira de Artesanato passará a acontecer todo o primeiro sábado do mês. O retorno da Feira, vai contar com a apresentação da Banda Lira de Ouro.

Higner disse ainda, que está confirmada a participação dos artesãos dos municípios que fazem parte do Consórcio Turístico Rota Sul. Aqueles que desejarem participar do evento podem procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Rua Vinte e Cinco de Março, 106 – Centro, levando uma amostra de seu artesanato.

Na oportunidade, estarão à disposição do consumidor: pintura em pedra, bordados, batick, doces e licores caseiros, patchwork, sabonetes, bolsas, talho em madeira, entre outros.

SAÚDE PROMOVERÁ EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Odontologia estará realizando no próximo dia 04 de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alício Franco
Chefe de Gabinete

Almir Forte dos Santos
Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

Antonio Manoel Barros Miranda
Administração

Ary Roberto Moreira
Gerente Municipal

Camilo Luiz Viana
Interior

Carlos Leal Conde
Transportes

Clovis de Barros
Diretor do Banco do Povo

Edson Bandeira
Ouvidor Geral do Município

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Fazenda

Giuseppe Paulo Valloni D´etorres
Defesa do Consumidor

Glauber da Silva Coelho
Criança e do Adolescente

Helle´Nice Ferração Nassif
Educação

Hermogênio Volpato Neto
Esportes, Lazer e Eventos

Higner Mansur
Cultura

Elimar Ferreira
Gerente Administrativo Regional

Elizeti Maria Fiório Amaral
Articulação Comunitária

Jathir Gomes Moreira
Desenvolvimento Económico

Jonas Altoé
Agricultura

José Ildo Goulart
Auditor Geral

Marcos Pimenta Vereza
Obras

Marilene de Batista Depes
Trabalho e Habitação

Mário Pires Martins Filho
Procurador Geral do Município

Norma Ayub Alves
Ação Social

Paulo Cesar Pereira
Segurança e Trânsito

Paulo Cezar Juffo
Coordenador de Planejamento

Renato Ramos Magalhães
Captação e Aplic. de Recursos Especiais

Sílvio Ferreira
Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

Solimar Assad
Recursos Materiais

Terezinha Rita Damasceno Dardengo
Saúde

Vera Lúcia Silva Maia
Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

Vilson Carlos Gomes Coelho
Serviços Urbanos e Projetos Especiais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCAS
(27) 3521-2001

outubro, na Escola Petronilha Vidigal, um dia destinado à prevenção da saúde bucal.

O Diretor do Departamento de Assistência Odontológica, José Luís Alves Lima, informou que na abertura do evento, às 09 horas, estará lançando o Programa de Educação para a Saúde Bucal que tem como slogan “Sorrindo Para Todos”.

Em seguida, será realizada uma palestra destinada às gestantes e pais da Escola José Pinto. Às 10 horas, estarão sendo realizadas atividades com as crianças da Escola José Pinto, em Córrego Vermelho, com a distribuição de escovas e ensinamentos sobre como escovar os dentes e fazendo bochecho com flúor. Neste horário, ainda estarão acontecendo: palestras, peças de teatro e muitas brincadeiras.

Às 12 horas, entrará em ação a Equipe Prevenção, com palestra para as crianças de 1ª até 4ª série da Escola Petronilha Vidigal. Das 13 até às 15 horas, a odontóloga da Secretaria, estará ensinando o processo correto de escovação, fazendo aplicação de flúor e realizando muitas brincadeiras com as crianças.

Às 13 horas, haverá palestra para os alunos da Escola de Córrego Vermelho, e também, para as mães dos adolescentes com a participação da Equipe da Prevenção.

VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA VAI ATÉ O DIA 11 DE OUTUBRO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância e de Controle Ambiental e de Endemias, informa que continua aplicando a vacina anti – rábica canina e felina até o próximo dia 11 de outubro

SEGUNDA ETAPA DO ENCONTRO DE BANDAS DE FORRÓ ACONTECE DOMINGO

O Administrador da Praça de Fátima, José Pedro, disse que domingo, dia 30/09, estará realizando a Segunda Etapa do Encontro de Bandas de Forró.

Desta feita, estarão se apresentando a dupla Ed Júnior e Jardel (primos da dupla Zezé de Camargo e Luciano) e Explosão do Forró. As apresentações estão previstas para começar às 18 horas, com entrada franca.

O Administrador acrescentou que no intervalo das apresentações estará acontecendo um bingo beneficente de um televisor a cores.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI 5245

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR E CONCEDER BÔNUS ECOLÓGICO ESPECIAL PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS QUE DESENVOLVEREM PROJETOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e conceder no âmbito do território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, **BÔNUS ECOLÓGICO ESPECIAL**, a título de auxílio manutenção, para *proprietários rurais que desenvolverem projetos de preservação ambiental e de recuperação da mata atlântica*, a partir da presente lei, devidamente aprovados por um **Comitê**, designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Único - O **BÔNUS** de que trata o “caput” deste artigo, será concedido pelo Poder Executivo Municipal aos proprietários rurais instalados no território municipal, por hectare efetivamente plantado, no valor, forma e condições seguintes:

I - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hectare, mensalmente, àqueles enquadrados na classe de pequenos proprietários rurais, em conformidade com os mesmos critérios adotados pelo PRONAF e, que desenvolvam plantio de espécies nativas da mata atlântica, espécies exóticas e frutíferas, inclusive com a preservação das nascentes, em área de até 10 (dez) hectares;

II - no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hectare, mensalmente, àqueles enquadrados na classe de médios e grandes proprietários rurais e, que desenvolvam plantio de espécies nativas da mata atlântica, espécies exóticas e frutíferas, inclusive com a preservação das nascentes, em área de até 50 (cinquenta) hectares;

III - no projeto de reflorestamento, será concedido ao proprietário um bônus adicional de 20% (vinte por cento) do valor total, para recuperação e preservação das nascentes, devidamente aprovado pelo **Comitê**, que definirá a área.

Art. 2º - Nas áreas utilizadas nos projetos de preservação ambiental e recuperação da mata atlântica, em conformidade com os Incisos I e II do Parágrafo Único, do artigo anterior, será destinado um mínimo de: 65% (sessenta e cinco por cento) para as espécies nativas, 5% (cinco por cento) de árvores frutíferas para preservação da fauna e até 30% (trinta por cento) de espécies exóticas para exploração comercial, ficando terminantemente proibida visitação pública e a retirada dos frutos, a não ser com autorização expressa do **Comitê**.

§ 1º - As mudas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal através de viveiro próprio ou em parceria com os proprietários, no local onde o projeto estiver sendo desenvolvido.

§ 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a adquirir e/ou receber por doação mudas e iscas formicidas, para fornecimento gratuito aos proprietários que tiverem seus projetos aprovados.

Art. 3º - O **Comitê** de que trata o Art. 1º da presente Lei, será constituído de equipe técnica, multiprofissional, de servidores lotados nas Secretarias Municipais, representantes das organizações não governamentais e pessoas defensoras do meio ambiente, com a finalidade de:

I - orientar e aprovar os projetos em conformidade com as legislações vigentes;

II - acompanhar a execução dos projetos de preservação ambiental e de recuperação da mata atlântica desenvolvidos pelos proprietários rurais que aderirem ao programa;

III - fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos aprovados pelo Comitê, com a emissão de relatórios mensais, que servirão de base para a concessão dos **BÔNUS** previstos nesta Lei.

Art. 4º - Será suspenso o pagamento parcial ou total do Bônus, na eventualidade do não cumprimento do contrato estabelecido com o Comitê representante da Prefeitura Municipal, inclusive com a devolução daqueles

já recebidos, caso seja constatado o abandono do projeto ou a mudança da titularidade da propriedade sem a garantia mínima do sucessor da sua continuidade.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá, excepcionalmente, ampliar a abrangência e os benefícios desta Lei no que se refere aos projetos de preservação ambiental e recuperação da mata atlântica, para fora do território municipal, dentro do Projeto Parque do Frade e da Freira e nas áreas de nascentes do Rio Itapemirim, a critério do **Comitê**.

Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado, a firmar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com os Governos Federal, Estadual e Municipais, Entidades Públicas e Privadas e Organizações não Governamentais do Brasil ou do Exterior, inclusive receber auxílio financeiro e doações de bens móveis e imóveis.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Programa para o exercício de 2001 e subsequentes, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, se necessário, proceder à suplementação orçamentária em conformidade com a legislação vigente e à abertura de créditos especiais.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto de regulamentação da presente Lei, especialmente nos casos não previstos e necessários para a sua melhor aplicação, inclusive promover o reajustamento dos valores, por hectare, no interesse do Programa.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n º 035/2001, de 03.09.2001, Seq. n º 2-4937/2001, da Coordenadoria de Comunicação, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal **MARISE APARECIDA FABER DA SILVA**, Jornalista VI B 12 A, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 12538/2001, de 03.07.2001, resolve

Conceder a **EDINA MACHADO**, exercendo o cargo efetivo de Odontólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para participar do 15º Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro, 05 (cinco) dias, no período de 14 a 18 de julho de 2001, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 391/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n°. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o processo protocolado sob o n° 4238/1996, de 03.06.1996, resolve

Em acatamento à Decisão Judicial, protocolada conforme Processo Judicial n° 12.293/96, conceder nos termos do Artigo 148, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **HERMÍNIA MARIA COSTALONGA BAPTISTINI**, Fiscal de Obras II V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Obras, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 26 de junho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 392/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 14671/2001, de 06.08.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **THAÍS SILVA GONÇALVES**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotada na Procuradoria Geral do Município, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ERRATA

No Extrato do Convênio firmado entre a PMCI, através da SEMAS, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, publicado no Órgão Oficial n° 1.427, de 15/03/2001, Pág. 29, onde se lê, na ESPÉCIE, Convênio n° 010/2001, leia-se: Convênio n° 11/2001.

ESPÉCIE: Convênio n° 020/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cooperação Financeira para manutenção do Pronto Socorro da Santa Casa, visando permitir o mais amplo atendimento segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência Médica nos casos de Urgência/Emergência 24 horas/dia, através de profissionais médicos e/ou residentes, aos pacientes do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.18 – Prestação de Serviços Hospitalares.

VIGÊNCIA: De 1º/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Dom Luiz Mancilha Vilela – Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot. n° 300/2001.

ESPÉCIE: Convênio n° 058/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARGEM ALEGRE – ACRVA.

OBJETO: Concessão de Ajuda Financeira à ACRVA, destinada a custear despesas com festejos da Comunidade, nos dias 14, 15 e 16/09/2001.

VALOR: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – 11.62.346.2.001 – 3.4.90.39.01.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Pedro Paulo Caetano – Presidente da ACRVA.

PROCESSO: Prot. n° 16.613/2001.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 014/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI, com interveniência das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

EDUCAÇÃO – SEME, DE SAÚDE – SEMUS e DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: Aditar o valor do Convênio nº 014/2001, de 06/03/2001, em mais R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o valor global do Convênio originário para R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle'Nice Ferraço Nassif – Titular da SEME, Norma Ayub Alves – Titular da SEMAS, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Nadir da Cruz Alves – Presidente da APAE.

PROCESSO: Prot. nº 11.037/2001.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, e ESTRELA DO NORTE FUTEBOL CLUBE - ENFC.

OBJETO: Aditar o valor do Convênio nº 025/2001, de 18/04/2001, em mais R\$15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor total do Convênio para R\$88.324,58 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – SEMEL – 08.46.031.2.006 – Transferência de Recursos ao Estrela do Norte – 3.4.50.43.18 – Transferência de Recursos à Entidades Desportivas.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL e Natal Moure Martins – Presidente do ENFC.

PROCESSO: Prot. nº 12.116/2001.

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 095/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica no Acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, no Bairro Aeroporto.

VALOR: R\$10.806,75 (dez mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 – Recursos provenientes de Saldo de Aplicação Financeira do Convênio FUNASA/PMCI nº 319/99.

PRAZO: 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-5054/2001 – Dispensa de Licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e FRADE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 054/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$7.763,25 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o novo valor contratual para R\$97.757,85 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/09/2001, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Wilson Lesqueves – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 18.090/2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 24600/2000

Processo: 67850/2000

Denunciante: ELIAS FÉRES PAIVA

Denunciado: BENJAMIN DE FREITAS PINHEIRO

ELIAS FÉRES PAIVA formaliza perante a Administração Municipal denúncia (fls. 02 e 03) contra o servidor Benjamin de Freitas Pinheiro, alegando a existência de acúmulo de cargos e salários, por entender que o rol de ocupações a que se dedica o denunciado faz comprometida a sua assiduidade no desempenho do cargo público de médico, ocupado perante o Município de Cachoeiro de Itapemirim e perante o Estado do Espírito Santo.

Requer ainda o denunciante a apuração mediante processo administrativo disciplinar, pugnando pela demissão do citado servidor com o gravame “a bem do serviço público”, sem prejuízo da devolução de salários recebidos indevidamente, tudo com fundamento no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Analisada a documentação que compõe os autos e considerando que:

- i) a CF/88 permite o exercício de dois cargos de médico;
- ii) a Administração sempre apontou frequência integral ao trabalho, pagando-lhe salários integrais;
- iii) in casu, não existe amparo legal para a aplicação de justa causa;

A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - COPIA conclui não pela não configuração nos autos de ilícito disciplinar que desabone a conduta funcional do denunciado.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2001

COPIA

Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

www.cachoeiro.es.gov.br



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.